



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6370 - Terça-feira, 27 de outubro de 2020  
Divulgação: Terça-feira, 27 de outubro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.771, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, que "regulamenta o art. 8º da Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o procedimento de pagamento da outorga onerosa do direito de construir na forma de contrapartida por serviços e obras de equipamentos públicos, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams)."**

DECRETO Nº 20.771, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3657\\_ce\\_303700\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3657_ce_303700_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000033723-5, com base nos incisos XIV e XV do artigo 197 da LC 133/85, por meio da Portaria 069 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000033723-5).

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000033855-0, com base nos incisos XIV e XV do artigo 197 da LC 133/85, por meio da Portaria 068 de 22/10/2020 (Processo 20.0.000033855-0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização ao servidor, FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, para se afastar do município, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do evento "ESTUDO CIENTÍFICO, MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS E REVISÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL", no período de 26/10/2020 a 30/10/2020, que será realizado na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11722828 de 05/10/2020 (Processo 20.0.000011679-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ 34.028.316.0026-61, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/SMPG, através da Portaria 11880343 de 19/10/2020 (Processo 20.0.000084474-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>Matr.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Matr.</b>
Fiscal de Contrato	RICARDO GOULART NUNES	560884	CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA	299847
Fiscal de Serviço	CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA	299847	RICARDO GOULART NUNES	560884
Fiscal de Serviço	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	1120913	EDISON BOENAVIDES PEREIRA	1151215
Fiscal de Serviço	ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO	338294	MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA	421161

**EXONERA** LUIZ CARLOS VARGAS DE OLIVEIRA, 162532/3, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000147, a contar de 23/10/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11969536, de 27/10/2020 (Processo 20.0.000094837-4).

**EXONERA** ODILON LARANJEIRA, 284984/5, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002675, a contar de 23/10/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11969393, de 27/10/2020 (Processo 20.0.000094833-1).

**EXONERA** EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000048, a contar de 23/10/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11969009, de 27/10/2020 (Processo 20.0.000094827-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JULIO CESAR PEREIRA DIVAN, 221287/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Banco de Dados e Suporte/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 13/10/2020 a 23/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11955463 de 26/10/2020 (Processo 20.0.000086861-3).

**DESIGNA** FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Planta Genérica de Valores/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501064, substituindo JOAO MARCIO LOPES MORALLES, 1226916/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 13/10/2020 a 23/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11955576 de 26/10/2020 (Processo 20.0.000085512-0).

**DESIGNA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641010, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 13/10/2020 a 23/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11955355 de 26/10/2020 (Processo 19.0.000037188-5).

### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** a servidora GABRIELI KILPP DA SILVA, matrícula 916204, Monitora; lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos, I, VI e VII; artigo 197, inciso IV; art. 203, inciso IV e artigo 207, inciso III e IV da Lei Complementar nº 133/85, sendo, por isso, passível de lhe serem aplicadas as sanções do artigo 203, da Lei Complementar nº 133/85, segundo elementos constantes no processo SEI nº 19.0.000088085-2, através da Portaria 027, de 23/10/2020. (Processo 19.0.000088085-2)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ACOLHE** a Decisão nº 123/2020, referente à Sindicância instaurada para apuração dos fatos arrolados no Processo 20.0.000060878-6, por meio da Portaria 205, de 23/10/2020 (Processo 20.0.000060878-6).

**ACOLHE** o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 120/2020, e determina o arquivamento do Processo administrativo 001.018859.15.1, por meio da Portaria 206 de 23/10/2020 (Processo 001.018859.15.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a sindicância instaurada através da Portaria 101 de 02/10/2020, para apurar os fatos constantes no Processo 20.0.000034901-2 acolhendo integralmente o relatório de 23/10/2020 da Comissão Sindicante, através da Portaria 118 de 23/10/2020 (Processo 20.0.000088824-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da C-ENORTE/GDNO/DO, a contar de 15/09/2020, os efeitos da Portaria 2.689 de 03/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/11/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1.274 de 26/10/2020 (Processo 20.10.000007264-3).

**DESIGNA** JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, vaga 2900517, a contar de 15/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1275 de 26/10/2020 (Processo 20.10.000007264-3).

**DESIGNA** ANDERSON FIORINI VIANNA, 90434.2, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 111663.0, JOVANES DE SOUZA TELES, 69973.4 e CLAUDIA BAUER VISENTINI, 130736.3, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário dos estoques de materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, referente ao Exercício 2020, nos almoxarifados da Gerência de Suprimentos e nas estações de tratamento e bombeamento da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria-SMTC, através da Portaria 1.267 de 23/10/2020 (Processo 20.10.000007637-1).

**DESIGNA**, para constituírem a Comissão de Inventário Físico dos estoques de materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, referente ao Exercício de 2020: CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 72567.8, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473, CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 106310.3, FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, 15302.6, JAQUELINE BALCONI, 37309.9, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 96474.0, LUIS CESAR DOS SANTOS PINHEIRO, 71103.5, LUIZ ALBERTO DE FREITAS, 72587.3, MARCELO OTTO SEVERO, 151960.3, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 70608.8, NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 150685.4, RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA, 123526.5, SIRELIANE DA SILVA, 71152.7, RICARDO MONEGO ESTRADA, 104760.4, ROBERTO MOREIRA KUDE, 111249.0, UILSON FERNANDES, 91770.1, e VINÍCIOS MELO DE AGUIAR, 127711.1. No dia 18/11/2020: contagem no almoxarifado São Francisco; dias 19 a 21/11/2020: contagem no almoxarifado Américo Vespúcio; dias 26 e 27/11/2020: contagem dos produtos químicos nas Estações de Tratamento; no período de 23 a 30/11/20, as eventuais diferenças confirmadas serão investigadas em nível administrativo, sendo realizados os ajustes físico e financeiro que se fizerem necessários, apurando-se o resultado do inventário. Os ajustes serão efetuados pela Gerência de Suprimento e após serão encaminhados para ratificação do ordenador de despesas, em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria-SMTC, através da Portaria 1268 de 23/10/2020 (Processo 20.10.000007637-1).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY, 659580, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, por impedimento legal do titular, de 20/10/2020 até 03/11/2020, através da Portaria 11953621 de 26/10/2020 (Processo 20.17.000003192-1).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SERGIO ROBERTO DE SA RIBEIRO, 642049, Gari deste Departamento, a contar de 05/04/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 11953198 de 26/10/2020 (Processo 20.13.000004838-8).

**CONCEDE** a EDSON LUIZ DE SOUZA JESUINO, 659712, Gari deste Departamento, a contar de 04/05/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 11952286 de 26/10/2020 (Processo 20.13.000004736-5).

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE BATISTA MENDES, 644757, Gari, a Portaria 286 de 12/04/2017, que passa a conceder ambas as vantagens a contar de 23/07/2016, nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, e não como constou, através da Portaria 11956967 de 26/10/2020 (Processo 17.17.000000784-6).

**RELOTA** o servidor LUIZ OTAVIO DA ROSA PASTRO, 660696, Zelador deste Departamento, da Diretoria de Apoio Operacional para a Diretoria Administrativa, a contar de 21/10/2020, através da Portaria 11937385 de 23/10/2020 (Processo 20.17.000003216-2).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** EDÍ PAULO GARCIA DE AVILA, na condição de titular para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 01, em substituição a NILTON DE GODOY NUNES JUNIOR. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2020, através da Portaria 059 de 20/10/2020 (Processo 20.16.000037792-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente as atribuições em relação ao servidor EDERSON SOUZA BARONCCINI, 108119.5/01, Assistente Administrativo, AA60106, excluindo as atividades que exijam atenção e concentração contínuos, atendimento direto ao público, e atividades agendadas, principalmente pela manhã. O servidor poderá ter horário flexível, com cumprimento integral de sua carga horária semanal. Tais restrições devem permanecer pelo período de 02 (dois) anos a contar 08/10/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 116 de 19/10/2020 (Processo 18.13.000003508-0).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 261 de 21/10/2020 (Processo 20.13.000004257-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ZENILDA DA SILVA ROCHA	132175/04-1	MARIO ROCHA	132175/04	19/08/2020

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições**

## legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2020, o servidor OSNI SCHEFFER CARDOSO, CPF 425.135.450-87, matrícula 677234, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Pedreiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 944 de 19/10/2020 (processo 20.13.000003605-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2020, a servidora LORECI DE OLIVEIRA, matrícula 364128, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 100%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 937 de 20/10/2020 (processo 19.13.000000563-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2020, a servidora ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, matrícula 199348, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 948 de 20/10/2020 (processo 19.13.000007096-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/10/2020, o servidor FRANCISCO SOLOM RIBEIRO CASTRO, matrícula 707317, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 939 de 20/10/2020 (processo 19.13.000007552-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2020, o servidor VALMIR PERES DE OLIVEIRA, CPF 383.017.090-49, matrícula 712052, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestacao, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 85%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 898 de 19/10/2020 (processo 20.13.000000362-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF 334.452.060-15, matrícula 632822, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 913 de 04/09/2020 (processo 19.13.000006566-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EDVALDO DE SOUZA FLOR, CPF 183.616.920-53, matrícula 734722, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.02.03.E.11-2, cargo de Contínuo, padrão 03-E, Regime de Repartição Simples com ingresso em 09/07/1969, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 20/07/2020, inativado conforme Ato nº 1702/2004, revisado por Ato nº 2541/2012, Ato nº 824/2013, Portaria nº 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: SANTANA MARQUES FLOR, CPF 007.377.690-41, cônjuge, a contar de 20/07/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 953, de 07/10/2020 (processo 20.13.000003954-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo RUBENS ALVES, CPF 097.136.700-00, matrícula 626342 Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.09.04.D.09-2, cargo de Marceneiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 27/02/1964, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 3/08/2020, inativado conforme Ato nº 1319/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: EDELVIRA MARIA DE AZAMBUJA ALVES, CPF 256.582.040-20, cônjuge, a contar de 23/08/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 936 de 13/10/2020 (processo 20.13.000004206-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADÃO EDI FIGUEIREDO DA ROSA, CPF 130.741.720-53, matrícula 86270 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional OP-1.08.04.E.08-0, cargo de Instalador, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples com ingresso em 19/03/1982, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/08/2020, inativado conforme Ato nº 596/2010, revisado por Ato nº 1349/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: GELSA MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA, CPF 742.806.270-53, cônjuge, a contar de 02/08/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 910 de 08/10/2020 (processo 20.13.000004104-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA, CPF 183.213.210-20, matrícula 122200, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional AC-1.09.02.B.04-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples com ingresso em 06/03/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 18/07/2020, inativado conforme Ato nº 878/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ZOÉ RAZEIRA DE OLIVEIRA, CPF 295.544.380-87, cônjuge, a contar de 18/07/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 923 de 08/10/2020 (processo 20.13.000004130-8) A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observações: O valor do benefício em relação à pensionista ZOÉ RAZEIRA DE OLIVEIRA fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF 334.452.060-15, matrícula 632822, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria nº 316/2020, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/04/2020, face incorreções, através da Portaria 912 de 04/09/2020 (processo 19.13.000006566-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

# Despachos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000089543-2** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2020, efetuado por NATASHA DUARTE AMARANTE, Assistente Administrativo, matrícula 1072692/01, da EPA/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000089221-2** – DEFERE, em 09/10/2020, o pedido de redução de carga-horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática na PUCRS no segundo semestre letivo de 2020, no formato online, no período de 17/08/2020 até 18/12/2020 efetuado pelo servidor JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 20.0.000023738-9** – RETIFICA, em 08/10/2020, o pedido de redução de carga-horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Artes Visuais na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020, efetuado pela servidora MILENA TEIXEIRA PEREIRA, matrícula 458974/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto à data de término do semestre, que passa a ser 02/12/2020 e, no formato online, e não como constou no despacho publicado no DOPA de 24/04/2020.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.002642.94.8.00000** - MODIFICA, em relação à JORGE BATISTA MENDES, 644757, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de vantagens, efetuado através do presente Processo quanto ao total sendo 1787 dias, e não como constou.

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000004517-6** - INDEFERE, em 23/10/2020, o pedido de concessão de GIA requerido pela servidora FLAVIA PEREIRA DA SILVA, lotada na ASSEPLA/Previmpa, face Resolução 007/2017-CGDEP/PMPA e em consonância às Decisões do Tribunal Pleno do TCE/RS nºs TP-0155/2018 e TP-0208/2018.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 20.13.000004679-2** – INDEFERE, em 23/10/2020 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por BRENNO ROSSINI DE ALES, 1518747, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 18.13.000003921-3** - INDEFERE, em 23/10/2020, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor JOSE NAURO ROCHA, 70739.1, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 20.13.000004112-0** - INDEFERE, em 06/10/2020, o requerimento de pensão por morte referente ao ex-servidor LAUDELINO VOLNEI AGUIAR AQUINO, 710985, Inativo, formulado por MARICEIA REJANE CORRÊA, por falta de amparo legal.

**Processo 005.002642.94.8.00000** - MODIFICA, em 23/10/2020. em relação à JORGE BATISTA MENDES, 644757, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, efetuado através do presente processo quanto ao total sendo 1.787 dias, e não como constou.

**Processo 19.13.000008727-2** - MODIFICA, em 23/10/2020, em relação a MAURIA ROSANA GEHLEN, 481923, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo: 001.030866.02.2.00000, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Próprio de Previdência Social - 6.370 dias

- Nefro Centro Clínica de Enfermidades Renais LTDA - 12/08/1982 a 31/12/1986;

- Associação Educadora São Carlos - AESC - 11/12/1986 a 31/07/1997;

- União Brasileira de Educação e Assistência - 05/01/1998 a 30/06/2000.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, **TORNA PÚBLICO** o julgamento dos processos administrativos relacionados abaixo, nos quais se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e **NOTIFICA** os interessados acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para interposição de recurso perante o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
15.0.000013986-3	RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO	09/2020
16.0.000006926-8	VANESSA DA SILVA RIGON	11/2020
16.0.000013905-3	RICARDO NASCIMENTO DE AZEREDO	12/2020
19.0.000068666-5	MANOELA RODRIGUES MUNHOZ	03/2020
17.0.000000184-8	VINÍCIUS FREITAS MATHEUS	06/2020
18.0.000047381-9	RODRIGO RODRIGUES RANGEL	07/2020
16.0.000013505-8	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	19/2020

009.002426.11.0.00000	CATARINA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	NT 12/2017
001.029892.14.7.00000	MICHELE PEREIRA LOPES	NT 02/2017

Com o decurso do prazo, não havendo recurso e ausente o pagamento, os autos serão remetidos à instância recursal, para determinação do desconto em folha de pagamento ou para o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

## EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, **TORNA PÚBLICO** o julgamento dos processos administrativos relacionados abaixo, nos quais se decidiu, por unanimidade, pela inexistência do dever de reposição, e **NOTIFICA** os interessados acerca do encaminhamento dos autos, de ofício, à instância recursal, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 790/2016.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
001.018122.15.9.00000	LUIZ FERNANDO COLOMBO	15/2020
16.0.000070862-7	MARIA GORETE DA SILVA	20/2020
18.0.000114994-2	ABRAÃO SOARES	13/2020
17.0.000073164-1	SANDRA DA SILVA CARELI	17/2020
001.044170.13.0.00000	ERALDO LUIZ PERIN	14/2020
001.208831.15.0.00000	DEBORAH PILLA VILLELLA	21/2020
001.208856.15.3.00000	JOSÉ JUAREZ SILVEIRA PEREIRA	18/2020

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, **NOTIFICA** o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smpg@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
JOSE NATALICIO DA SILVA SILVEIRA	18.0.000113092-3	R\$ 9.470,24

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**EDITAL 014/2020**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002**  
**PROCESSO 20.10.000006973-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. A classificação, antes do sorteio de desempate, previsto no item 12.1, II, do Edital 006 referente à contratação por prazo determinado para a função temporária de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020, conforme ANEXO I:

2 - A sessão do sorteio público de desempate ocorrerá dia 29/10/2020, às 15:00, na plataforma Google Meet, link: <https://meet.google.com/nkq-atcs-gqm>

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020

**MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA**, Coordenador de Desenvolvimento.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3657\\_ce\\_303702\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3657_ce_303702_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 028/2020 PROCESSO 20.17.000003244-8

Dispõe sobre a operacionalização do horário de expediente no DMLU para no Dia 28 de outubro de 2020 - Dia do Funcionário Público.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Decreto nº 10.149/1991 que declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 3º deste mesmo dispositivo legal, que caracteriza como serviço e atividade de natureza essencial a captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO Decreto nº 20.770/2020 que altera Ponto Facultativo o dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público para 30 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar acerca do funcionamento do DMLU durante o referido dia;

#### DETERMINO:

**Art 1º** - Fica determinada a abertura das Unidades Operacionais do DMLU abaixo listadas, em horário integral, de acordo com horário de funcionamento habitual do serviço:

	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO - DEVENDO FUNCIONAR INTEGRALMENTE.	ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO
30 DE OUTUBRO DE 2020 - SEXTA-FEIRA	I – Estação de Transbordo de Resíduos; II – Unidades de Triagem e Compostagem; III – Unidades de Destino Certo; VI - Setor de Segurança Predial dos próprios de responsabilidade do DMLU; V – Serviço de Fiscalização da Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana;	Demais áreas do Departamento

**Art 2º**- Para aqueles em atividade neste dia apenas poderá ser computado como banco de horas ou hora extra a carga horária excedente à carga horária diária regular do servidor.

**Art 3º** - Servidores lotados nas áreas onde não se aplicam o ponto facultativo, apenas poderão ausentar-se por motivo legalmente justificado ou mediante uso de banco de horas autorizado.

**Art 4º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**RENÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor Geral do DMLU.

# COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## EDITAL 001/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 20.12.000001705-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

#### 1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Centro de Sustentação de Sistemas – T/ST03 – PROCEMPA

Endereço: Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091

#### 2. DAS VAGAS

- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto a PROCEMPA.

Nº de vagas	Curso de Nível Superior
01	Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou afins.

- A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1 Atividades do estágio e requisitos para a vaga:

##### - Atividades:

- Atividades de apoio à análise de soluções, desenvolvimento e testes em todas as fases do ciclo de desenvolvimento de software.

##### - Perfil:

- Atuar com proatividade, saber trabalhar em equipe, organização e visão crítica.

Conhecimento prévio em back-end Java, front-end Angular e em testes de software são diferenciais.

Requisitos para a vaga: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 deste Edital.

#### 3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

- Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

##### Instituições Conveniadas

UNIRITTER

UNIASSELVI

UNILASALLE

UFRGS

PUCRS

UNISINOS

ULBRA

ESPM

FACULDADE DOM BOSCO

FACULDADE MONTEIRO LOBATO

UNIP

FTEC

QI

SENAC

FADERGS

IBGEN

ALCIDES MAYA

#### 4. BENEFÍCIOS

Auxílio financeiro:

Valor da bolsa por hora de estágio:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$10,49

- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$10,97

- Curso superior a partir do 6º semestre: R\$12,93

Auxílio-transporte:

- O auxílio-transporte será fixado em R\$9,40 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

#### **5. CARGA HORÁRIA**

- 30 horas semanais, para todos os cursos.

#### **6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

- Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

#### **7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO**

- Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA ([www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br)), na sessão “Estágios”, através do “Formulário de Inscrição” e anexar o currículo.

- Após o período de inscrição e análise dos currículos, as etapas de seleção consistem em entrevista individual com a chefia imediata e aplicação de teste de conhecimento.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- A contratação ficará vinculada a celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG

- CTPS

- Comprovante de residência

- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade)

- Nome do professor orientador de estágio

- A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.

- O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-administrativo.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000023067-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Segurança - SMSEG

**CONTRATADA:** J. L. O. da CROCE Administração e Participações Ltda.

**OBJETO:** Décimo primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação firmado em 01/09/2010, registro nº 44192

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo do Contrato 44192, a contar de 01 de setembro de 2020 e alterações no valor da locação em atendimento ao disposto nos arts. 65 e 66 do Decreto Municipal nº 20.534/2020, que decretou o estado de calamidade pública e consolidou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). O proprietário abriu mão do reajuste IPCA.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 564.572,80 (Quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-4085-339039100000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e arts. 65 e 66 do Decreto Municipal nº 20.534/2020.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**SOLON BRUM BERESFORD**, Secretário Municipal de Segurança Adjunto.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000081348-7.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, visando atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG.

**MODALIDADE:** PE 289/2020.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 6.070,20 (seis mil, setenta reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-4097-339039170100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 17.0.000055360-3

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Departamento Municipal de Habitação, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

**OBJETO:** Serviço de gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos da frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** PE 152/2016.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 06 de setembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 4.336.467,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, §1º e §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao edital da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 304/2020 – PROCESSO 20.0.000046071-1**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado em EDITAL, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 7.9 do ANEXO V: “7.9. Os uniformes, materiais e equipamentos, os quais deverão atender as exigências legais inerentes ao cargo/função, deverão ser fornecidos, ANUALMENTE, conforme abaixo:”.  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento dos recursos relativo ao julgamento das Propostas proferido na licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 11/2020 – PROCESSO 20.0.000040981-3**, para Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o Centro Histórico de Porto Alegre, constante do Programa ORLA-POA da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme descrição constante nos Anexos do Edital.

**RECORRENTES:** INCORP - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.: A Comissão indefere o recurso e mantém a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da Recorrente; URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.: A Comissão indefere o recurso e mantém a decisão de CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA EPP; IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – ME: A Comissão indefere o recurso e mantém a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da Recorrente, mantendo-se a decisão que declara vencedora do certame a licitante MATRICIAL ENGENHARIA CONSTRUTIVA EPP.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 625/2020 – PROCESSO 20.0.000091350-3**, para o registro de preços de material de consumo hospitalar - cateter intravenoso periférico, conector com sistema fechado, cateter venoso central, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9 horas do dia 13 de novembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2020 – PROCESSO 20.0.000047577-8**, para o sistema de registro de preço, que tem por objeto o Registro de Preço de Material para Sistema de Alarme, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 12 de novembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 162/2020 – PROCESSO 20.0.000036331-7**, para a Aquisição de refrigerador, mobiliários para escritório e mobiliários, aparelhos e equipamentos hospitalares com recursos federais do Programa Rede Cegonha, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em Edital.

**ITEM 01**

**VENCEDOR:** E. D. Azambuja & Cia Ltda.  
**CNPJ:** 73.865.008/0001-94

**ITENS 02 E 05**

**VENCEDOR:** Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP  
**CNPJ:** 24.931.613/0001-00

**ITENS 06 E 08**

**VENCEDOR:** Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 05.788.117/0001-03

**ITENS 03, 04, 07, 09 E 10:** Fracassados

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 – PROCESSO 20.0.000048587-0**, para a Registro de Preço de gêneros alimentícios não perecíveis: massa alimentícia e macarrão integral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**ITENS 1 E 2**

**VENCEDOR:** TONDO S/A,  
**CNPJ:** 88.618.285/0004-12

**ITENS 3 E 5**

**VENCEDOR:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**CNPJ:** 90.341.561/0001- 47

**ITEM 4**

**VENCEDOR:** MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 92.028.265/0001- 16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.406,90

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, ERRATA E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público:

**1. Resultado do julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:**

**TOMADA DE PREÇOS 18/2020 – PROCESSO 20.0.000087986-0**, para contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de monitoramento ambiental e investigação confirmatória nas unidades do DMLU, conforme especificado em Edital; do tipo MENOR PREÇO.

**Impugnante:** JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME

**Resultado:** Deferida parcialmente.

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**2. Errata de Edital:**

- O Subitem 8.2 passa a ter a seguinte redação: “8.2. O contrato decorrente da presente licitação está estimado em R\$ 283.855,38 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).”;
- Passa a valer a tabela 8 do Projeto Básico constante no documento SEI 11946464;
- O anexo VI passa a ter o orçamento e cronograma físico-financeiro constante no documento SEI 11957128.



### 3. Alteração da data de Abertura:

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 16 de novembro de 2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 544/2020 – PROCESSO 20.0.000078079-1**, para aquisição de Aparelhos e Materiais Elétricos: lâmpada led tubular, mini-disjuntor (vários tipos), tomada de embutir, bateria alcalina, capacitor (vários) e projetor tecnologia led, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde para Secretaria Municipal da Saúde; do Município, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9 horas do dia 13 de novembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 472/2020 – PROCESSO 20.0.000063094-3** para Aquisição de material para manutenção e reforma para a Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana e para a FASC, conforme especificado em Edital.

**ITENS 002, 004, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 018 E 019**

**VENCEDOR:** FERRAGEM ELETROCOR

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56

**ITENS 001, 003, 005, 007 E 015**

**VENCEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53

**ITENS FRACASSADOS:** 006, 009, 010 e 011

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 413/2020 – PROCESSO 20.0.000054593-8**, para o Registro de Preços de impressão de materiais gráficos destinados a suprir as demandas de comunicação institucional e materiais administrativos para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**VENCEDOR:** A VIEIRA SERVIÇOS

**CNPJ:** 09.181.312/0001-13

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.594.999,30

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 432/2019 - PROCESSO 19.0.000121973-4**  
- CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 - PROCESSO 20.0.000001963-2**  
- UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA COZINHA

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020 - PROCESSO 20.0.000026886-1**  
- CESTAS BÁSICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

**PREGÃO ELETRÔNICO 98/2020 - PROCESSO 20.0.000032857-0**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - MÁSCARA, ÓCULOS E TOUCA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2020 - PROCESSO 20.0.000033659-0**  
- MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2020 - PROCESSO 20.0.000038526-4**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2020 - PROCESSO 20.0.000038530-2**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 224/2020 - PROCESSO 20.0.000039485-9**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS EM BLISTER DE DOSE INDIVIDUALIZADA

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2020 - PROCESSO 20.0.000042034-5**  
- CIMENTO ASFÁLTICO, ASFALTO DILUÍDO E CONCRETO ASFÁLTICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000033842-8 - Nº 73472 - L.1160-D - PGMCD Nº 3256 - SC / 3281.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Marcos Jesus da Rosa Vieira - CNPJ nº 26.075.969/0001-15.

**OBJETO:** Prestação de serviços de restauração do piso de madeira tipo "parquet" e colocação de fitas antiderrapante nas escadas, para atender à Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 16/09/2020.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2020.

**VALOR:** R\$44.574,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FURPGM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-4245-339039160100-1219.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO:** 20.0.000043105-3 - Nº 73563 - L.1160-D - PGMCD Nº 3344 - SC / 3369.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Edmonton Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 03.470.106/0001-47.

**OBJETO:** Estabelecer os compromissos relativos à implantação de Centro Comercial compreendendo 5 edificações, totalizando 32.343,30m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Assis Brasil, nº 11.150.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.843 / 2017.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO:** 20.0.000083087-0 - Nº 73451 - L.1160-D - PGMCD Nº 3235 - SC / 3260.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Tenda Negócios Imobiliários Ltda. - CNPJ nº 71.476.527/0001-35.

**OBJETO TERMO DE COMPROMISSO:** Termo de Compromisso visa estabelecer os compromissos advindos das obras viárias externas necessárias para implantação de loteamento na Rua Governador Peracchi Barcellos nº 03.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta e alteração da Cláusula Décima de Termo de Compromisso.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.843 / 2017.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73458 - L.1160-D - PGMCD Nº 3242 - SC / 3267.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** Pedro Kopstein - CPF n.º 988.817.280-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$1.811.565,00 (um milhão, oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73459 - L.1160-D - PGMCD Nº 3243 - SC / 3268.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** Plaenge Empreendimentos Ltda. - CNPJ n.º 78.638.061/0090-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$1.811.565,00 (um milhão, oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73460 - L.1160-D - PGMCD Nº 3244 - SC / 3269.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** Melnick Even Empreendimento Imobiliário S.A. - CNPJ n.º 12.181.987/0001-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$8.196.400,00 (oito milhões, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73461 - L.1160-D - PGMCD Nº 3245 - SC / 3270.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** DLS 3 Administradora Ltda. - CNPJ n.º 30.702.506/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$4.917.840,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73462 - L.1160-D - PGMCD Nº 3246 - SC / 3271.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** DLS 3 Administradora Ltda. - CNPJ n.º 30.702.506/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$4.917.840,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO**

**PROCESSO:** 20.0.000002716-3 - Nº 73463 - L.1160-D - PGMCD Nº 3247 - SC / 3272.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**ADQUIRENTE:** Monte Bianco Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ n.º 07.772.150/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** A alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 001/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$3.278.560,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 703/12 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/99 e alterações.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 20.0.000073198-7

**AUTUADO:** MOR GUEYE

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 1014332, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, IV "a", da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 1014340, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 192849, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000005741-6

**AUTUADO:** FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223935, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização Para Funcionamento, emitido em 05/03/18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000050371-8

**AUTUADO:** GOLD ROL ROLAMENTOS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226070, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento 49154893 emitido em 21/05/18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.050758.13.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152.522, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 978/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.041794.14.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 149133, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 037/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.002900.15.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 149064, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 035/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.035134.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153.817, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 985/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.025851.14.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 147.222, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 981/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000101762-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**CONTRATADA:** Empresa Transportes Belinzoni Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Suspensão do prazo de vigência e cronograma de desembolso deste Contrato,

conforme o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo período de 21/04/2020 a 21/07/2020, ou até viger a situação de calamidade pública.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 101/2015

**VALOR:** R\$ 55.970,16 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4091.339039990400-1

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre - Administração Geral

**BASE LEGAL:** Artigo 78, inc.XIV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de sua competência e na forma do que dispõe a Lei Complementar 790/16, que regulamentou a Lei Municipal nº. 12/75 torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000064943-4

**AUTUADO:** Optolentes Lentes de Contato Ltda

**PROCESSO:** 17.0.000107123-8

**AUTUADO:** Marcelo Vedoy Silveira

**PROCESSO:** 19.0.000135625-1

**AUTUADO:** Jose Gonçalves

**PROCESSO:** 18.0.000119100-0

**AUTUADO:** Ilário da Rosa

**PROCESSO:** 18.0.000123312-9

**AUTUADO:** Ferramentaria Solka Ltda

**PROCESSO:** 19.0.000141857-5

**AUTUADO:** Elio Marino

**PROCESSO:** 16.0.000064089-5

**AUTUADO:** Walter Strube

**PROCESSO:** 18.0.000042208-4

**AUTUADO:** Alberto Meneghetti

**PROCESSO:** 19.0.000142269-6

**AUTUADO:** Guido Jaco Hilgert & Cia Ltda

**PROCESSO:** 19.0.000095707-3

**AUTUADO:** Igreja Universal do Reino de Deus

**PROCESSO:** 19.0.000100898-9

**AUTUADO:** Rio Grande do Sul Governo do Estado

**PROCESSO:** 19.0.000092560-0

**AUTUADO:** Clinica Veterinária Paulo Guinter Ltda

**PROCESSO:** 19.0.000092462-0

**AUTUADO:** Ayrton Luiz Leite da Silva

**PROCESSO:** 19.0.000100394-4

**AUTUADO:** Rafael Augusto Schnartzhaupt

**PROCESSO:** 19.0.000100761-3

**AUTUADO:** Marco Antonio de Lima Cordeiro

**PROCESSO:** 19.0.000100905-5

**AUTUADO:** Rio Grande do Sul Governo do Estado Hospitalares Ltda

**PROCESSO:** 17.0.000062977-4

**AUTUADO:** Danilo Agostini

**PROCESSO:** 16.0.000063868-8

**AUTUADO:** Mandrad Manutenção Radiológica e Sistemas

**PROCESSO:** 16.0.000065015-7

**AUTUADO:** Romeo Bonifacio

**PROCESSO:** 19.0.000100914-4

**AUTUADO:** Marlon Silva

**PROCESSO:** 19.0.000135606-5

**AUTUADO:** Sonia Carvalho Markus

**PROCESSO:** 17.0.000037017-7  
**AUTUADO:** Francesco Ferraro  
**PROCESSO:** 17.0.000029041-6  
**AUTUADO:** Francesco Ferraro  
**PROCESSO:** 19.0.000092658-5  
**AUTUADO:** Jose Carlos Fernandes  
**PROCESSO:** 19.0.000142204-1  
**AUTUADO:** Daniel Semensato  
**PROCESSO:** 19.0.000092576-7  
**AUTUADO:** Banco Bradesco S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000090690-8  
**AUTUADO:** Condomínio Edifício Efrat  
**PROCESSO:** 18.0.000120672-5  
**AUTUADO:** Organizações Funerárias Perez Ltda  
**PROCESSO:** 18.0.000122640-8  
**AUTUADO:** Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul  
**PROCESSO:** 19.0.000142259-9  
**AUTUADO:** Nara Serafini  
**PROCESSO:** 19.0.000147575-7  
**AUTUADO:** Sind Dos de Empr de Seg Evil do Est do RGS  
**PROCESSO:** 19.0.000092636-4  
**AUTUADO:** Sindicato Estivadores e dos Trab em Est de Minérios P Alegre  
**PROCESSO:** 19.0.000092666-6  
**AUTUADO:** Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região  
**PROCESSO:** 19.0.000102254-0  
**AUTUADO:** Nina Rosa Martins Ayub  
**PROCESSO:** 19.0.000147699-0  
**AUTUADO:** Plaza Residencial Alberto Bins  
**PROCESSO:** 19.0.000092608-9  
**AUTUADO:** Banco do Brasil S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000092449-3  
**AUTUADO:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel  
**PROCESSO:** 19.0.000147515-3  
**AUTUADO:** Allamandas Comercial de Utilidades e Utensílios Plásticos em Geral Ltda  
**PROCESSO:** 17.0.000028009-7  
**AUTUADO:** Geraldo Barufaldi  
**PROCESSO:** 19.0.000100886-5  
**AUTUADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**PROCESSO:** 17.0.000071878-5  
**AUTUADO:** Odila Terezinha da Silva Reis  
**PROCESSO:** 17.0.000076118-4  
**AUTUADO:** Ana Lucia Marques Ramires  
**PROCESSO:** 18.0.000038824-2  
**AUTUADO:** Gilson Oliveira Pinheiro  
**PROCESSO:** 18.0.000017905-8  
**AUTUADO:** Construtora Einsfeldt Ltda  
**PROCESSO:** 19.0.000092511-2  
**AUTUADO:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre  
**PROCESSO:** 19.0.000099923-0  
**AUTUADO:** Sirmace Participações Societárias  
**PROCESSO:** 19.0.000099917-5  
**AUTUADO:** Sirmace Participações Societárias  
**PROCESSO:** 19.0.000092445-0  
**AUTUADO:** Ildo Jose Pasquali  
**PROCESSO:** 19.0.000100808-3  
**AUTUADO:** Predial e Administradora Hotéis Plaza S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000098493-3  
**AUTUADO:** Eduardo Ott Wagner  
**PROCESSO:** 19.0.000090679-7  
**AUTUADO:** Edifício Vasco Alves ATE AQUI JÁ ESTÁ NO DOPA  
**PROCESSO:** 19.0.000092466-3  
**AUTUADO:** Maria de Lourdes Dias Marques  
**PROCESSO:** 19.0.000092600-3  
**AUTUADO:** Vicente Helio Mazzuco  
**PROCESSO:** 19.0.000135490-9  
**AUTUADO:** Paulo Roberto Pardelhas  
**PROCESSO:** 19.0.000135509-3  
**AUTUADO:** Edith Luiza Silveira de Azevedo



**PROCESSO:** 19.0.000135519-0  
**AUTUADO:** Julio Zancani de Azevedo  
**PROCESSO:** 19.0.000135529-8  
**AUTUADO:** Clori Pires Viale  
**PROCESSO:** 19.0.000135568-9  
**AUTUADO:** Rafael Polinício Lanza Braga  
**PROCESSO:** 19.0.000092441-8  
**AUTUADO:** Arthur Xavier Dias Lopes  
**PROCESSO:** 16.0.000064031-3  
**AUTUADO:** Sindus Andritz Tecnologia Humana Ltda  
**PROCESSO:** 16.0.000064036-4  
**AUTUADO:** Sindus Andritz Tecnologia Humana Ltda  
**PROCESSO:** 17.0.000029509-4  
**AUTUADO:** Francesco Ferraro  
**PROCESSO:** 19.0.000093698-0  
**AUTUADO:** Icek Bacht  
**PROCESSO:** 19.0.000092460-4  
**AUTUADO:** Gastão Tavares Loureiro Chaves  
**PROCESSO:** 19.0.000099369-0  
**AUTUADO:** Igreja Evangélica Pentecostal Crista  
**PROCESSO:** 19.0.000135727-4  
**AUTUADO:** Arafat Hilu Idais Muhammad  
**PROCESSO:** 19.0.000100213-1  
**AUTUADO:** Caixa Econômica Federal  
**PROCESSO:** 19.0.000135713-4  
**AUTUADO:** Muhmad Musa Bakri Qedan  
**PROCESSO:** 19.0.000105700-9  
**AUTUADO:** Eduardo Ott Wagner  
**PROCESSO:** 19.0.000092646-1  
**AUTUADO:** Banrisul S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio  
**PROCESSO:** 19.0.000135802-5  
**AUTUADO:** Rodrigo Luiz Benetti  
**PROCESSO:** 19.0.000092420-5  
**AUTUADO:** João Armando Bezerra Campos  
**PROCESSO:** 19.0.000090700-9  
**AUTUADO:** Condomínio Montreal 2  
**PROCESSO:** 19.0.000135546-8  
**AUTUADO:** Nelson Lauri Flores  
**PROCESSO:** 19.0.000092582-1  
**AUTUADO:** Pedro Jose Gavioli  
**PROCESSO:** 19.0.000099950-7  
**AUTUADO:** GG Administradora de Bens S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000090693-2  
**AUTUADO:** Condomínio Edifício Patriarca  
**PROCESSO:** 19.0.000142450-8  
**AUTUADO:** Condomínio  
**PROCESSO:** 19.0.000099389-4  
**AUTUADO:** Igreja Universal do Reino de Deus  
**PROCESSO:** 19.0.000092624-0  
**AUTUADO:** Rubens Rosa de Mattos  
**PROCESSO:** 19.0.000092607-0  
**AUTUADO:** Gilda Maria Cozza Bruno  
**PROCESSO:** 19.0.000093698-0  
**AUTUADO:**  
**PROCESSO:** 19.0.000090718-1  
**AUTUADO:** Condomínio Edifício Carlos Helker  
**PROCESSO:** 19.0.000092634-8  
**AUTUADO:** Banrisul S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio  
**PROCESSO:** 19.0.000148149-8  
**AUTUADO:** Luiz Francisco Tagliari Optiz  
**PROCESSO:** 16.0.000063833-5  
**AUTUADO:** Koepke Negócios Imobiliários e Comercio Ltda  
**PROCESSO:** 16.0.000067037-9  
**AUTUADO:** Isdra Participações e Investimentos Ltda  
**PROCESSO:** 19.0.000092127-3  
**AUTUADO:** Oscar Fernando Velasco  
**PROCESSO:** 18.0.000121149-4  
**AUTUADO:** Helena Maria Sadowski da Silva

**PROCESSO:** 19.0.000099532-3  
**AUTUADO:** Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RS  
**PROCESSO:** 19.0.000101686-8  
**AUTUADO:** Mauricio Estrougo  
**PROCESSO:** 19.0.000099375-4  
**AUTUADO:** CVL Administração Participação e Construção Ltda  
**PROCESSO:** 19.0.000099365-7  
**AUTUADO:** Jorge Rafael Barboza Rodrigues  
**PROCESSO:** 19.0.000142256-4  
**AUTUADO:** Nara Serafini  
**PROCESSO:** 19.0.000100275-1  
**AUTUADO:** Jonas Rodrigo Barboza Rodrigues  
**PROCESSO:** 16.0.000061213-1  
**AUTUADO:** Vânia Maria Nectoux Duarte  
**PROCESSO:** 16.0.000067042-5  
**AUTUADO:** Waldemar Wetter  
**PROCESSO:** 19.0.000092573-2  
**AUTUADO:** Gonzalez Empreendimentos e Participações Ltda  
**PROCESSO:** 19.0.000092532-5  
**AUTUADO:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre  
**PROCESSO:** 19.0.000092569-4  
**AUTUADO:** Inhanduvá Participações S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000099932-9  
**AUTUADO:** Rumo Empreendimentos e Participações Ltda  
**PROCESSO:** 19.0.000142426-5  
**AUTUADO:** Venina Joana Pacheco  
**PROCESSO:** 18.0.000123020-0  
**AUTUADO:** Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul  
**PROCESSO:** 19.0.000108871-0  
**AUTUADO:** União Federal  
**PROCESSO:** 16.0.000068546-5  
**AUTUADO:** Ana Maria Herzog Veit  
**PROCESSO:** 19.0.000099386-0  
**AUTUADO:** Igreja Universal do Reino de deus  
**PROCESSO:** 19.0.000090724-6  
**AUTUADO:** Condomínio Edifício Portal  
**PROCESSO:** 18.0.000122789-7  
**AUTUADO:** Nei Antonio da Silva  
**PROCESSO:** 19.0.000090682-7  
**AUTUADO:** Galeria A Nação  
**PROCESSO:** 19.0.000146793-2  
**AUTUADO:** Reni Elso Toschi  
**PROCESSO:** 19.0.000099321-5  
**AUTUADO:** Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
**PROCESSO:** 19.0.000135561-1  
**AUTUADO:** Michele Blotta  
**PROCESSO:** 19.0.000092613-5  
**AUTUADO:** Gilda Maria Cozza Bruno  
**PROCESSO:** 19.0.000090744-0  
**AUTUADO:** Edifício Condomínio Dourada  
**PROCESSO:** 19.0.000135575-1  
**AUTUADO:** Jose Sergio Ferreira  
**PROCESSO:** 18.0.000122805-2  
**AUTUADO:** Gonzalez Empreendimentos e Participações Ltda  
**PROCESSO:** 18.0.000123251-3  
**AUTUADO:** Euclides Camargo da Luz  
**PROCESSO:** 19.0.000129208-3  
**AUTUADO:** GG Administradora de Bens S/A  
**PROCESSO:** 19.0.000090730-0  
**AUTUADO:** Condomínio Edifício Garagem Portal  
**PROCESSO:** 19.0.000149029-2  
**AUTUADO:** Reinaldo Normann Momo  
**PROCESSO:** 19.0.000151263-6  
**AUTUADO:** Demétrio Moreira Pompeu  
**PROCESSO:** 19.0.000142459-1  
**AUTUADO:** Nedel Dalla Corte Cia Ltda

**DECISÃO:** ARQUIVAMENTO do processo, com o a anulação do Auto de Infração em questão e o arquivamento

deste expediente, nos termos do inciso V, do art.81, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70.426

PROCESSO 19.0.000065175-6

**REGISTRO Nº 73429 - L.1160-D - PGMCD Nº 3214 - SC / 3239**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, e Associação Beith Shalom;

**OBJETO:** Prorrogação, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 14 de novembro de 2020 (14/11/2020) a 13 de novembro de 2021 (13/11/2021), da parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC, visando a oferta de 300 refeições diárias de segunda a sexta-feira, nas regiões da Vila Cruzeiro e Central de Porto Alegre, permanecendo inalterada a cláusula que estabelece os valores globais a serem repassados à OSC pela Administração Pública.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), referente ao Lote 01, e R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2909-335043990000-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 009/2020

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA COMPETITIVA

PROCESSO 20.0.000048296-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna pública a análise da documentação de classificação, Etapa Competitiva (fase preliminar), da Organização da Sociedade Civil participante do Edital 9/2020 - Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de serviço educacional de Educação Especial, na etapa do Ensino Fundamental, para atender 200 (duzentas) crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 (seis) e 21 (vinte e um) anos incompletos, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Parque dos Nativos, nº 545, no Bairro Vila Ipiranga, CEP 91370-360, em Porto Alegre, RS, Região Norte, com funcionamento da escola no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS	05.856.153/0001-59	4,5

Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### EDITAL 010/2020

**LISTAGEM DE OSCs PARTICIPANTES  
PROCESSO 20.0.000061963-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público a listagem das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 10/2020 - Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de serviço educacional de currículo complementar para educação de tempo integral, para 1.500 estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre. O atendimento ao estudante deverá ser realizado por 05 (cinco) horas diárias, devendo a execução das atividades se dar por 02 (duas) horas na unidade escolar e o restante, 03 (três) horas, na sede a ser ofertada pela OSC, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional.

**OSCs PARTICIPANTES**

1. Associação Rita Yasmin Assistencial, Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.236/0001-57.
2. Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 92.726.819/0006-63.
3. Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, inscrita no CNPJ sob o nº 92.726.819/0004-00.
4. Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n 92.666.015/0001-01.
5. Ação Social Dom Orione, inscrita no CNPJ sob o n 92.963.271/0001-60.
6. Instituto Alicerce, inscrita no CNPJ sob o n 34.521.488/0001-14.
7. Acompar – Ação Comunitária Participativa, inscrita no CNPJ sob o n 92.925.726/0001-53.
8. Associação Cristã de Moços do RS – ACM Vila Restinga Olímpica, inscrita no CNPJ sob o n 92863000/0011-05.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

**EDITAL 013/2020  
NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000048296-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, em relação ao Edital 13/2020 - Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de serviço educacional de currículo complementar para educação de tempo integral, para, no mínimo, 400 estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental João Antônio Satta e Jean Piaget, em próprio municipal, situado à Rua Tarcila Moraes Dutra, nº 799, Rubem Berta, CEP 91170-170, em Porto Alegre, RS, destinado para este fim. O atendimento ao estudante deverá ser realizado por 05 (cinco) horas diárias, devendo a execução das atividades se dar por 02 (duas) horas na unidade escolar e o restante, 03 (três) horas, na sede supracitada, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, **NOTIFICA:**

Em razão dos prazos estabelecidos, para fins de atendimento integral das exigências previstas no Edital nº 13/2020, em especial a elaboração de projeto de adequação do imóvel, informa-se que será designada nova data para a sessão de Entrega dos Envelopes 1 e 2 prevista inicialmente para o dia 09/11/2020, a ser publicada posteriormente no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA".

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**PORTARIA 109/2020  
RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000088841-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, RESOLVE fazer as seguintes retificações na respectiva Portaria:

Na ementa onde está escrito somente “povos tradicionais” será substituído pela expressão: “povos e

comunidades tradicionais”, conforme o disposto na Lei Aldir Blanc.

Será dispensada e excluída a Auto Declaração exigida no inciso VIII do art. 5º e contida no Anexo I da Portaria.

O §2º do art.9º será excluído, no qual consta: "Os valores de cada parcela aqui descritos são brutos e sob os mesmos incidirão os impostos devidos (Imposto de Renda retido em fonte)", uma vez que não haverá mais incidência de imposto de renda, passando o art. 9º a ter a seguinte disposição:

Art. 9º. O subsídio às “Entidades Artístico-Culturais” HOMOLOGADAS enquadradas no Art. 3º desta portaria, será concedido em até DUAS PARCELAS, sendo cada uma no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º no caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes do percentual dos 15% destinados aos povos tradicionais, serão destinados ao inciso III do art.2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal de Cultura de Porto Alegre.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO:** 20.0.000093314-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Gabriel de Campos de Nascimento

**OBJETO:** Realizará em formato de vídeo, uma oficina denominada "brincando de equilibrista", para o público infantil.

**MODALIDADE:** Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura – 001/2020 Processo - 20.0.000050075-6

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

**VALOR:** R\$ 1.500,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 – Recurso Livre Administração Direta

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2491-339031010000-1

**BASE LEGAL:** Art.22 IV, §4 e Art. 52 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000073381-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia.

**OBJETO:** Contrato nº 68.346 para a execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor do Contrato, tendo em vista o aporte de recursos decorrente da Portaria nº 2.574/2020 do Ministério da Saúde, referendada pela Resolução CIB nº 173/2020.

**VALOR:** Ao valor original do Contrato haverá o acréscimo de repasse, em parcela única após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 13.558.279,95 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para auxílio no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4511.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

**ERRATA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 17.0.000053169-3**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo com a Empresa Nichele Locações Ltda. No Edital publicado no DOPA em 29/07/2020, Edição 6306, onde **se lê** em VALOR: “R\$ 7.326,45 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais”, **leia-se** “R\$ 6.289,76 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais”.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 19.0.000107722-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** AMK Comércio e Distribuição Ltda EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção em equipamento eletromédico - sistema de ultrassom, Toshiba, modelo XARIO, nº Série 99E0983351, nota fiscal nº 2019/55.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339092399900-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 261/2020 – PROCESSO 20.10.000005412-2** – Acessórios para máquina rosqueadeira ridgid, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 282/2020 – PROCESSO 20.10.000005957-4** – Óleos, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 262/2020 – PROCESSO 20.10.000005497-1** – Monóculo para leitura de hidrômetros, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 10 de novembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2020**

**PROCESSO 20.10.000005833-0**

**OBJETO:** Aquisição de balança – sistema eletrônico de pesagem.

**ABERTURA:** 08h30min do dia 27 de outubro de 2020.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09h do dia 27/10/2020.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para revisão do Edital.

O Edital revisado, bem como o seu novo período, serão oportunamente republicados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 220/2020**

**PROCESSO 20.10.000004375-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Câmera HD e Nobreak

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01**

**EMPRESA:** MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

**VALOR:** R\$6.600,00

**ITEM 02**

**EMPRESA:** KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**VALOR:** R\$2.535,00

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 20.10.000003522-5**

**OBJETO:** Contratação de obra de execução da substituição de rede de água em PEAD do quadrilátero do centro e adjacências.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO final referente à Licitação em epígrafe após convocação para desempate, atendendo a LC 123/2006.

**EMPRESA VENCEDORA:** Top Vargas Serv. em Manut., Conserv. Predial e Construção Civil Eireli.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$2.431.295,85

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1****AO CONTRATO 73436  
PROCESSO 20.0.000053423-5****PROCESSO:** 20.0.000053423-5**REGISTRO 310****CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da dotação orçamentária.**VALOR:** Valor máximo de R\$ 12.874.599,60 (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**ALTERAÇÃO:** A cláusula Décima Primeira, item 11.1, do contrato original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação: 11.1 - A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária do DMLU sob o código 5001-2217-339039781700-5140.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781700-5140.**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 401/2020.**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.**NOTIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, será lavrado o respectivo Auto de Infração e esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	DISPOSITIVO LEGAL
20.17.000002515-8	ALMERINDA PIRES SALLES	2020201270	Va. Nove Cefer Um, 255, Jardim Carvalho	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único
20.17.000003253-7	FÁBIO PINHEIRO MARINHO	2020201040	Av. Nossa Senhora da Boa Viagem, 1790, casa 35, Arquipélago	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
20.17.000003258-8	WELMY GERHARDT	2019200298	R. Itapema, 220, Vila Jardim	LC 728/14, Art 37, Inc II e III, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no Art. 24, Inc IV e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e consideradas ineficazes as notificações pessoais de autuação das infrações à LC 728/14, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital,



## APRESENTAR(EM) DEFESA:

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	LOCAL DA OCORRÊNCIA	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
20.17.000001108-4	JOFRAMA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2020300992	LC 728/14, Art 37, Inc II e III, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único	R. Luiz Fontoura Junior, 65	Multa de 360 UFM's	28-05-2020
20.17.000002599-9	DANIEL VARGAS RAMOS	2020301531	LC 728/14, Art 44, Inc III, Alínea "b", Art 48 e Art 52, Inc IV, § único	R. Afonso Taunay, 53	Multa de 1.440 UFM's	14-07-2020
20.17.000002944-7	PAULO RICARDO FRANCO CARDOZO	2020301619	LC 728/14, Art 44, Inc I, Art 48 e Art 52, Inc I, § único	Av. Bento Gonçalves, 623	Multa de 90 UFM's	08-08-2020
17.17.000003826-1	VILMA DE ALMEIDA MOREIRA	2020301997	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único	R. Pedro Velho, 176	Multa de 180 UFM's	08-10-2020

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Protocolo do DMLU, situado à Av da Azenha, 631, prédio central, térreo, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, direcionada à Comissão Judicante/DMLU. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

**Alerta:** O atendimento presencial está temporariamente suspenso em razão da pandemia. Defesas administrativas devem ser remetidas via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou encaminhadas para o e-mail: [dmludocumentos@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:dmludocumentos@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000079787-2

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADO:** ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CONTRATO:** 021/2020 (Nº 73617 - L.1161-D - PGMCD Nº 3396 - SC / 3421)

**OBJETO:** Prestação de serviço de preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas para o enfrentamento da emergência sanitária do novo Coronavírus, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme Lei Federal 13.979/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$251.842,50 **VALOR MENSAL:** até R\$83.947,50 **VALOR UNITÁRIO:** R\$9,45

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 553/2020

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2843-339039992400

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Nacional

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

PROCESSO 20.18.000000.306-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragens

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico Ltda – Itens: 04, 06, 09, 13, 14 e 15;

**VENCEDOR:** Elite Materiais de Construção Ltda – Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11 e 12.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 101.416,09

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2015

PROCESSO 17.16.000005090-6

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.

**OBJETO:** Prestação do serviço de segurança patrimonial.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação excepcional, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 26/2015, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 17/2015.

**VIGÊNCIA:** De 03/11/2020 a 02/11/2021.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 3.073.671,18 (três milhões, setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039770100-400.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

**PROCESSO:** 20.16.000030100-0.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a construção, disponibilização e prestação de serviço de solução tecnológica para gestão, manutenção e operação de aplicativo móvel APP, denominado TáxiPoA, para intermediação de chamadas e recebimento do serviço de táxi corrida.

A EPTC comunica aos interessados em participar do processo, que o prazo de abertura da licitação restou prorrogado.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 03/11/2020.

**VALOR ESTIMADO:** Sem custo para a EPTC.

**RECURSOS:** Sem custo para a EPTC.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do

site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO I**

**CONTRATO 19.12.000000954-1 - PROCESSO 19.12.000001390-5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Fastlan Soluções em Tecnologia Eireli .

**CNPJ:** 14.780.387/0001-50 .

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, sob demanda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2020; e a redução de quantitativos em 59,02% passando o valor global estimado do contrato a ser de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demanda da Contratante.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 020/2019.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2020 a 06/11/2021.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2020.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katyne Simoni, Raquela Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)